



ESTADO DE ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 71



Fixa vencimento do Secretário da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica fixado em CR\$180,00 (cento e oitenta cruzeiros) o vencimento do Secretário da Câmara Municipal desta cidade, conforme aprovação pela Câmara Municipal.

Artigo 2º-Os recursos para atender ao que se refere o artigo / anterior, serão provenientes do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 16 de abril de 1971

Cesário Nunes Thompson

Cesário Nunes Thompson-Presidente da Câmara.